



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATOS DE GESTÃO
(Portaria n. 085/2011/GBSES)

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N. 003/SES/MT/2011

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO – SES/MT, inscrita no CNPJ 04.441.389/0001-61, com sede no Centro Político e Administrativo – CPA, Bloco 05, nesta Capital, neste ato representada por seu Secretário VANDER FERNANDES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1.207.545 SSP/DF, e CPF nº 505.502.681-20, residente e domiciliado em Cuiabá/MT, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado o INSTITUTO PERNANBUCANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IPAS, inscrita no CNPJ nº 10.075.232-0001-62, com endereço na Rua João de Deus, n. 320, Centro, CEP 55.495-000, no Município de Agrestina no Estado de Pernambuco, neste momento representado por seu Procurador EDMILSON PARANHOS DE MAGALHÃES FILHO, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/PE sob o n. 7.809, portador do CPF n. 180.978.044-68, com endereço profissional na Av. Conselheiro Aguiar, n. 3150, Loja 01, Boa Viagem, Recife/PE, neste ato denominada CONTRATADA, considerando tudo que consta no Processo Administrativo n. 301180/2011, referente ao Chamamento Público – Edital de Seleção nº 003-A/SES/ MT/2011, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO, conforme as cláusulas e condições abaixo expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este instrumento tem por finalidade **aditar o valor** do Contrato de Gestão n. 003/SES/ MT/2011, para reforma e adequações no imóvel onde funcionará a **Farmácia Cidadã de Cuiabá**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1. O valor global do presente Termo Aditivo é de **R\$ 1.545.000,00** (um milhão quinhentos e quarenta e cinco mil reais), a ser transferido em três parcelas, sendo: a primeira e segunda parcela no valor de R\$ 500.000, 00 (quinhentos mil reais) e a terceira parcela no valor de R\$ 545.000,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil reais).



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATOS DE GESTÃO
(Portaria n. 085/2011/GBSES)

2.2. Depois de acrescido o valor total de **RS 1.545.000,00** (um milhão quinhentos e quarenta e cinco mil reais), o valor anual do Contrato de Gestão que era de **RS 7.205.921, 54** (sete milhões duzentos e cinco mil novecentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos), passa a ser de **RS 8.750.921,54** (oito milhões setecentos e cinquenta mil novecentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária do exercício de 2012.

Unidade Orçamentária: **21601**

Programa: **327**

Projeto Atividade: **4309**

Natureza de Despesa: **3350**

Fontes de Recursos: **134**

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. Fundamenta-se o presente aditivo na Cláusula Quarta do Contrato de Gestão n. 003/SES/MT/2011, no Parecer Jurídico n. 007/ASSEJUR-CPCG/SES/MT/2012 e nas motivações constantes no Processo n. 815132/2011.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão n. 003/2011 e Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Ficam as partes obrigadas a executarem fielmente as cláusulas avençadas neste instrumento, respondendo elas pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Este Termo Aditivo entra em vigor na data de da sua assinatura.





Mato Grosso
Estado



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATOS DE GESTÃO
(Portaria n. 085/2011/GBSES)


E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 18 de abril de 2012.


VANDER FERNANDES
Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso

EDMILSON PARANHOS DE MAGALHÃES FILHO
Instituto Pernambucano de Assistência à Saúde

TESTEMUNHAS:



Nome: **Silvio Machado**
RG n. 776808 – SPTC/ES
CPF n. 007.948.827-73



Nome: **Leonice Pereira do Nascimento**
RG n. 1153617-9 – SJ/MT
CPF n. 882.794.301-30